



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marileiko A. Miyke) em 05/08/2024.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/08/2024 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.542 – ANO XIX – Página 649.

DECRETO Nº 24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
05/08/2024 A 19/08/2024
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16/08/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - o “Dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora de Assunção”, comemorado todo o dia 15 de agosto, oficializado pela Lei Ordinária Municipal nº 726, de 17 de outubro de 2013; e
- II - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **16 de agosto de 2024**.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 5 de agosto de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal